



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 25/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Estabelece requisitos, procedimentos e prazos para a submissão de propostas para visitas técnicas de longa duração do IFMT - Campus Alta Floresta, a serem realizadas durante o 2º Semestre de 2023.

A Direção Geral do *Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a submissão de propostas de realização de visitas técnicas de longa duração no âmbito do IFMT - *Campus* Alta Floresta, a serem realizadas durante o 2º Semestre de 2023.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Visita técnica: atividade de natureza didático-pedagógica que tem por finalidade a complementação, aperfeiçoamento e atualização técnico-científica dos estudantes. É um componente extracurricular que visa estreitar o relacionamento entre o ambiente escolar, o ambiente empresarial e social, de forma que amplie para o aluno a visão das realidades onde estará inserido.

1.2 Visita técnica de curta duração: é aquela realizada dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião do norte de Mato Grosso, para a qual o(s) servidor(es) e discentes envolvidos não farão jus ao recebimento de diárias, por não haver necessidade de pernoite fora da sede.

1.3 Visita técnica de longa duração: é aquela realizada na microrregião do norte de Mato Grosso e outros municípios no estado ou em outros estados, para a qual o (s) servidor (es) e discentes envolvidos farão jus ao recebimento de diárias destinadas a indenizar as despesas com hospedagem e alimentação.

1.4 Servidor-proponente: é o responsável pela elaboração e submissão do projeto de visita técnica de longa duração, por providenciar os documentos necessários para instrução processual de pagamento de ajuda de custos, por executar e prestar contas da viagem.

1.5 Servidor-participante: é o responsável por auxiliar o servidor-proponente no planejamento, organização e execução da visita técnica de longa duração, sendo corresponsável pela sua execução.

2. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1 Poderão submeter propostas de visitas técnicas de longa duração todos os servidores efetivos e contratados do IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 A submissão será efetuada mediante o encaminhamento da proposta de visita técnica de longa duração para o e-mail: ensino@ifmt.edu.br, em formato PDF, até o dia **04/09/2023**.

2.3 As propostas serão compostas de:

2.3.1 Projeto de Visita Técnica de Longa Duração (Anexo I);

2.3.2 Formulário de Nada Consta (Anexo II).

2.4 A elaboração do orçamento da proposta deverá ser feita com base nos valores estabelecidos no Decreto Federal nº 11.117, de 1º de julho de 2022 (diárias de servidores) e Portaria 26 de 09 de fevereiro de 2018 e Portaria 09/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 30 de janeiro de 2023 (ajuda de custo discente). Em caso de dúvida acerca dos valores, o proponente deverá consultar o/a Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

2.5 O pagamento de diária(s) a servidores limita-se apenas ao servidor-proponente e ao servidor-participante. Caso sejam incluídos outros servidores na proposta, estes não receberão diárias.

2.5.1 Quanto o Projeto de Visita Técnica envolver mais de uma disciplina ou turma, poderão ser solicitadas diárias para mais um servidor-participante por disciplina adicional ou turma adicional.

2.6 O prazo final para realização das visitas técnicas será até o dia **22/12/2023**.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A avaliação das propostas será realizada pelo Colegiado de Ensino do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

3.2 Serão observados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

3.2.1 Propostas que estejam de acordo com o Anexo I deste edital;

3.2.2 Propostas que apresentem o melhor custo-benefício (considerando a relevância didática-pedagógica da proposta, o valor investido e o número de alunos atendidos);

3.2.3 Propostas que apresentem caráter interdisciplinar.

3.2.4 Propostas executáveis considerando o orçamento existente.

3.3 Serão reprovadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos seguintes requisitos:

3.3.1 Servidor-proponente e servidor-participante com documentação pendente junto à instituição (prestação de contas, diários, planos de ensino, plano de trabalho docente, entre outros);

3.3.2 Proposta incompleta e/ou ausência de documento comprobatório de adimplência junto à instituição (formulário de nada consta);

3.3.3 Realização fora do 2º Semestre de 2023.

3.4 As visitas técnicas devem estar diretamente relacionadas à ementa da disciplina e/ou à formação técnico acadêmica dos discentes.

4. CRONOGRAMA

4.1 A presente seleção observará o Cronograma abaixo:

Etapas	Período
Publicação do edital	18/08/2023
Prazo de impugnação do edital	18/08/2023
Prazo para envio das propostas	20/08/2023 a 09/09/2023
Avaliação das propostas e divulgação do resultado preliminar	11/09/2023 a 13/09/2023

Prazo para interposição de recurso	14/09/2023
Prazo para análise de recurso e divulgação do resultado final	15/09/2023

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A aprovação da proposta neste edital não garante a realização da visita técnica de longa duração. A realização estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega dos documentos necessários para instrução do processo de pagamento de ajuda de custos no DAP.

5.1.1 Os documentos necessários para a instrução do processo de pagamento de ajuda de custos são:

- a) Cópia do projeto de visita técnica selecionado no presente edital;
- b) Cópia do resultado final do presente edital, constando o projeto de visita técnica selecionado;
- c) Formulário de solicitação de ajuda de custos/auxílios devidamente preenchido e instruído, conforme regulamento específico.

5.1.2 Os documentos necessários para instrução do processo de pagamento de ajuda de custo deverão ser protocolados no DAP com **antecedência mínima de 20 (vinte) dias** em relação à data prevista para a realização da visita técnica.

5.1.3 O descumprimento do prazo de que trata o item 5.1.1 acarretará o indeferimento da solicitação de pagamento da ajuda de custos.

5.2 Para a execução das visitas técnicas, será observada rigorosamente a ordem de classificação dos projetos selecionados, de modo que serão executados os projetos de visitas técnicas classificados até o limite da disponibilidade orçamentária. Os demais projetos classificados ficarão sobrestados até a eventual ampliação da dotação orçamentária para essa finalidade.

5.3 A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto Federal n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e nos regulamentos internos do IFMT, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

5.4 O servidor-proponente deverá realizar a prestação de contas da visita técnica executada, no prazo e forma previstos em regulamento específico.

5.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Ensino do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

5.6 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Alta Floresta/MT, 18 de agosto de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor-Geral do IFMT – *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 17/08/2023 14:54:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570235

Código de Autenticação: fbdc8ff77e



Edital Nº 25/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT